

Rua Capitão José Galo, nº55 - Centro

E-mail: sder@ribeiraopires.sp.gov.br pat@ribeiraopires.sp.gov.br

Tel: 4824-4282

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO:

Secretaria Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Descrição Informação

Nome da Secretaria

Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Atribuições I - estimular o fortalecimento de cadeias produtivas do Município; II - dinamizar a atividade rural, com utilização de práticas de manejo agrícola adequadas, priorizando a agricultura orgânica, o plantio direto, bem como proibir o uso de defensivos agrícolas; III - articular as atividades de indústria, comércio e serviços; IV - estabelecer critérios para a localização de atividades visando conter a expansão urbana; V - ampliar a utilização do poder de compra do Governo Municipal para as intervenções no desenvolvimento econômico; VI - incentivar e apoiar o empreendedorismo, o associativismo e a formação de cooperativas.

Serviços Prestados:

Seguro Desemprego; Intermediação de Mão de Obra (captação de vagas e cadastramento de vagas); Banco do Povo; Via Rápida Empresa; Icad; CidadeLimpa; Incentivo Fiscal; Cursos de Capacitação; Consultoria Empresarial (CIESP); Visitas nas Empresas; Sala do Acessa Aqui Empregabilidade; Cadastramento digital para o Jovem Aprendiz (CIEE); MEI;Sebrae e Consultoria para empresários e contadores.

Descrição dos Serviços

SEGURO DE DESEMPREGO: O Seguro-Desemprego é um dos benefícios da Seguridade Social e tem a finalidade de garantir assistência financeira temporária ao trabalhador dispensado involuntariamente (sem justa causa). Trabalhadores formais que foram demitidos involuntariamente (sem justa causa) e que:

- a) não possuem renda própria que seja suficiente à sua manutenção e de sua família.
- b) receberam salários de pessoa jurídica ou de pessoa física a ela equiparada, relativos a:
- b.1) pelo menos 12 meses nos últimos 18 meses imediatamente anteriores à data de dispensa, quando da primeira solicitação; ou



Rua Capitão José Galo, nº55 - Centro

E-mail: sder@ribeiraopires.sp.gov.br pat@ribeiraopires.sp.gov.br

Tel: 4824-4282

- b.2) pelo menos 9 meses nos últimos 12 meses imediatamente anteriores à data de dispensa, quando da segunda solicitação; ou
- b.3) cada um dos 6 meses imediatamente anteriores à data de dispensa, quando das demais solicitações
- c) não recebem qualquer benefício previdenciário de prestação continuada, com exceção do auxílio-acidente, do auxílio suplementar e do abono de permanência em serviço.

INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA -IMO: intermediação de mão-de-obra visa colocar trabalhadores no mercado de trabalho, por meio de vagas captadas junto a empregadores, reduzindo o tempo de espera e a assimetria de informação existente no mercado de trabalho, tanto para o trabalhador quanto para o empregador. Portanto, o serviço busca promover o encontro de oferta e demanda de trabalho.

As principais etapas da execução do serviço de intermediação de mão-de-obra são: inscrição do trabalhador; registro do empregador; captação e registro de vagas de trabalho; cruzamento de perfil dos trabalhadores cadastrados com o perfil das vagas captadas; convocação de trabalhadores conforme pesquisa de perfil e encaminhamento para entrevista de emprego; e registro do resultado do encaminhamento. Ainda, o serviço de intermediação de mão-de-obra pressupõe a administração das vagas, do momento de sua captação até seu preenchimento — ou, eventualmente, até a extinção do prazo definido pelo empregador para a seleção. Em todas as etapas, é necessário o gerenciamento e controle das informações.

BANCO DO POVO: O programa busca atender o empreendedor melhorando o ciclo de vida e competitividade das empresas, inclusão produtiva das pessoas desempregadas, sobretudo aos PME's, com capacitação empreendedora, qualificação técnica, inovação e produtividade, financiamento e microcrédito, formalização e desburocratização, e acesso ao mercado.

VIA RÁPIDA EMPRESA: O Integrador Estadual VRE|REDESIM é o sistema responsável pela integração de dados da consulta de viabilidade locacional, registro, inscrições e licenciamento da empresa. É por meio dele que é feita a troca de informações com os órgãos e entidades federais, estaduais e municipais que são responsáveis pelo processo de registro e legalização de todas as empresas do Estado de São Paulo.

ICAD:É o sistema web que permite realizar Pesquisas de Viabilidade, Abertura, Alteração e Cancelamento de Inscrições Municipais de Empresas e de



Rua Capitão José Galo, nº55 - Centro

E-mail: sder@ribeiraopires.sp.gov.br pat@ribeiraopires.sp.gov.br

Tel: 4824-4282

Profissionais Autônomos. Tudo feito online, sem a necessidade de deslocamento até o Paço Municipal.

O processo de registro empresarial envolve 5 grandes fases: a Viabilidade, o preenchimento do Coletor Nacional, a emissão da Inscrição Municipal, o Registro no órgão competente e o licenciamento das atividades.

A consulta de Viabilidade é a primeira etapa para abrir ou regularizar sua empresa. Para a abertura de matriz ou filial e alterações de qualquer natureza é preciso efetuar uma consulta na prefeitura de sua cidade.

Após a aprovação da Prefeitura, é necessário acessar o Coletor Nacional, sistema da Receita Federal do Brasil. No Coletor Nacional, é preenchido o formulário eletrônico conhecido como DBE (Documento Básico de Entrada). O DBE é o documento utilizado para a prática de qualquer ato perante o CNPJ.

Após a aprovação do DBE, é necessário efetuar o registro no órgão correspondente: Junta Comercial, OAB ou Cartório. Nesta etapa, os sistemas dos respectivos órgãos podem solicitar a coleta de dados adicionais para a geração de documentos. Caso prefira, o envio dos documentos poderá ser feito com certificado digital, sem necessidade de comparecimento presencial.

Finalizado o registro, é necessária a emissão da Inscrição Municipal. que é realizada após a etapa final do processo que é o Licenciamento da Empresa. É por meio dele que é emitido o Alvará de Funcionamento, que autoriza a empresa a iniciar suas atividades. Toda a verificação inicial é feita automaticamente pelo Integrador Estadual Paulista e, para empresas de Baixo Risco, a autorização é feita de forma online, não sendo necessário nenhum comparecimento presencial.

CIDADE LIMPA: A implementação desse tipo de legislação busca trazer um equilíbrio às paisagens de uma cidade, tendo em vista algumas medidas como:

Combater a poluição visual e a degradação ambiental;

Preservar características históricas e culturais da cidade:

Facilitar a visualização de ruas, avenidas, fachadas, elementos naturais...

Gerar mais fluidez, segurança e conforto no deslocamento de veículos e pedestres.

A Lei Cidade Limpa estipula regras para diversos tipos de publicidade nas ruas dos municípios, entre elas faixa, banner, placa de obra, comunicação em



Rua Capitão José Galo, nº55 - Centro

E-mail: sder@ribeiraopires.sp.gov.br pat@ribeiraopires.sp.gov.br

Tel: 4824-4282

transportes públicos, totem, fachada de loja, entre outros. No entanto, a partir de agora vamos focar nas restrições que dizem respeito aos projetos de arquitetura de varejo voltados para fachadas.

INCENTIVO FISCAL:Conceder isolada ou cumulativamente incentivos fiscais e não-fiscais no pagamento dos impostos, taxas municipais e tarifas às empresas que desenvolvam processo produtivo industriais, comerciais e de prestação de serviços já instaladas ou que venham a se instalar no território do Município de Ribeirão Pires.

CURSOS DE CAPACITAÇÃO: São cursosvoltados para o lado prático do mercado de trabalho, com o foco no aprimoramento das habilidades técnicas de cada profissional, são oportunidades para que os profissionais possam ampliar seus conhecimentos e aprimorar suas habilidades profissionais.

CONSULTORIA EMPRESARIAL - CIESP: É uma análise da empresa que tem o objetivo de auxiliar o empreendedor a melhorar a sua gestão, todas as sextas-feiras (CIESP).

VISITAS NAS EMPRESAS: É importanteconhecer as necessidades de cada empresa, pois assim, resolvemos as pendências, e também verificar as possibilidades de vagas perante o RH de cada empresa visitada.

SALA DO ACESSA AQUI EMPREGABILIDADE: Atendimento direto com o público, auxiliando nas demandas da internet, como por exemplo, envio de currículos, elaboração de currículos, criação de e-mail entre outros.

JOVEM APRENDIZ - ICEE: Realização do cadastramento digital para o jovem aprendizingressar no mercado de trabalho .

MEI: É obtenção do CNPJgratuitamente, tributação reduzida; declaração de faturamento simplificada; garantia de benefícios previdenciários; possibilidade de contratar um funcionário; empréstimos bancários direcionados; chances de fazer negócios com mais certeza.

SEBRAE: Atendimento de consultoria, principalmente referente ao MEI, suporte para cadastramento dos cursos disponíveis no portal do SEBRAE, entre outros.

CONSULTORIA PARA EMPRESÁRIOS E CONTADORES: Suporte no acesso ao integrador Estadual e Municipal, prestadas em um único lugar, não sendo mais necessários inúmeros comparecimentos presenciais á Prefeitura, Receita Federal, Corpo de Bombeiros, Cetesb, Vigilância Sanitária, entre outros, pois todo o processo é feito em um único portal, dando simplicidade aos procedimentos de registro.



Rua Capitão José Galo, nº55 - Centro

E-mail: sder@ribeiraopires.sp.gov.br pat@ribeiraopires.sp.gov.br

Tel: 4824-4282

Requisitos e documentos necessários

SEGURO DESEMPREGO:

Documentos: - Documento do Requerimento do Seguro-Desemprego (você recebe do empregador este documento no momento que é dispensado sem justa causa)

- Número do CPF

INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA - I MO

Documentos: - RG, CPF e CTPS e número do NIS.

BANCO DO POVO: DOCUMENTOS EMPRESA:

• Certificado de MEI (CCMEI – 90 dias no máximo de impresso); Requerimento de empresário; Contrato Social, com todas as alterações; • CNPJ; • Inscrição Municipal (prestador de serviços); • Inscrição Estadual (Comércio e Indústria); • CND – Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal; • CRF – Certidão de Regularidade do FGTS: • Cartão de conta bancária ou extrato em nome da empresa ou em nome do sócio que receberá os recursos; • Orçamento do bem a ser financiado que conste o nome do fornecedor ou da razão social, o número do CPF ou CNPJ, endereço e telefone, além da descrição detalhada dos bens, serviços ou mercadorias a serem financiadas e a forma de pagamento à vista. Para capital de giro, em substituição, podem ser aceitas cópias das notas fiscais de compras dos últimos três meses, em substituição ao orçamento; DOCUMENTOS SÓCIOS: • RG sócios e conjugue; • CPF sócios e conjugue: • Comprovante de residência recente (90 dias no máximo (água, luz ou telefone fixo); • Certidão de casamento, nos casos de separação ou viuvez, apresentar devidas certidões e, caso declare união estável, apresentar documento que a

comprove; • Certificado do curso do SEBRAE. DOCUMENTOS AVALISTA: • RG avalista e conjugue; • CPF avalista e conjugue; • Comprovante de residência recente (90 dias no máximo (água, luz ou telefone fixo); • Certidão de casamento, nos casos de separação ou viuvez, apresentar devidas certidões e, caso declare união estável, apresentar documento que a comprove; • Comprovante de renda: holerite 3 últimos meses, IRPF.

VIA RÁPIDA EMPRESA:

VRE: IPTU, HABITE-SE, AVCB E LICENÇA DE OPERAÇÃO.



Rua Capitão José Galo, nº55 - Centro

E-mail: sder@ribeiraopires.sp.gov.br pat@ribeiraopires.sp.gov.br

Tel: 4824-4282

CIDADE LIMPA:

IPTU, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, CROQUI E ART.

MEI:

RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA e SENHA DO GOV

INCENTIVO FISCAL:

I - o projeto detalhado do investimento, a previsão dos recursos a investir os prazos de maturação do investimento, o(s) produto(s) e as suas respectivas quantidades, o cronograma físico-financeiro das obras civis, o cronograma de instalação e operação dos equipamentos e a previsão de empregos a serem gerados; II - contrato social ou estatuto da empresa devidamente registrado e atualizado; III - comprovação de regularidade fiscal junto, ao INSS e ao FGTS; IV - descrição a que se refere o incentivo pleiteado; V - comprovação de regularidade, frente às posturas municipais, quanto ao uso e ocupação dos imóveis; VI - certidão negativa de débitos de tributos municipais quando pertinente; VII - matrícula ou transcrição do imóvel quando pertinente.

Endereço de Funcionamento do Atende Fácil (PAT):

Rua: Capitão José Galo, nº 55 - Centro - Ribeirão Pires

Atende Fácil Ribeirão Pires

Endereçode Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda (em cima do banco do Brasil) :

Rua: Miguel Prisco, nº 53 - Centro - Ribeirão Pires

Horário de Funcionamento:

8h às 17h

De segunda-feira á sexta-feira

Telefone:

4824-4282 (Atende Fácil)

4828-3944 (Secretaria)

4824-4282 (Secretaria)



Rua Capitão José Galo, nº55 - Centro

E-mail: sder@ribeiraopires.sp.gov.br pat@ribeiraopires.sp.gov.br

Tel: 4824-4282

E-mail:

sderi@ribeiraopires.sp.gov.br;

pat@ribeiraopires.sp.gov.br,

emprego@ribeiraopires.sp.gov.br;

viarapidarp@gmail.com;

ribeiraopires@bancodopovo.sp.gov.br,

mei.rp@hotmail.com

Prazo para atendimento das solicitações:

Seguro Desemprego, IMO, empregabilidade, MEI – imediato

Banco do Povo - 15 dias

Cidade Limpa - 10 dias

Incentivo Fiscal – 45 dias

Via Rápida Empresa – 48 horas

Icad - 48horas

Canais para acompanhamento das solicitações:

Atendimento presencial, Telefone e e-mail

Custos por serviços:

Não há custos